



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Referência nº 8500903-91.2015.8.06.0026**

**Assunto: Pedido de Providências – Busca de certidão de nascimento**

**Interessados: Carlos Lopes de Andrade**

**Defensoria Pública da Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

**DESPACHO/OFÍCIO N° 1815/2015/CGJ-CE**

Trata-se de procedimento administrativo cadastrado e autuado como pedido de providência, oriundo do expediente de fl. 02, encaminhado pela Defensoria Pública da Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo, mediante o qual requesta a esta Corregedoria Geral da Justiça a realização de buscas junto aos Cartórios de Registro Civil deste Estado, no intento de localizar e, em caso positivo, remeter a 2<sup>a</sup> via da certidão de nascimento de Carlos Lopes de Andrade, nascido em 11/01/1961, filho de Francisco Vicente de Andrade e de Elzira Lopes de Sousa.

Isto posto, determino a emissão de comunicado eletrônico circular aos órgãos respectivos deste Estado, que possuam atribuição para lavrar assento de nascimento, a fim de que, acaso tenham conhecimento, forneçam a certidão requestada, concedendo-lhes prazo de 15 (quinze) dias.

Comunique-se a parte requerente acerca da medida ora adotada.

Transcorrido o prazo acima indicado sem resposta, arquivem-se os autos.

À Diretoria Geral desta Corregedoria para providências.

Fortaleza, 04 de maio de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Corregedor Geral da Justiça**



Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2015.

Ofício nº 536/2015

*29 04 2015*

Excelentíssimo Sr. Dr. Des. Corregedor – Geral do TJCE,

*Fernando*

*Matrícula: 1*

Vimos, por meio deste, requerer providências de Vossa Excelência a respeito da obtenção de segunda via de certidão de nascimento do Srº CARLOS LOPES DE ANDRADE, nascido em 11 de Janeiro de 1961, filho de ELZIRA LOPES DE SOUSA e FRANCISCO VICENTE DE ANDRADE titular da cédula de identidade RG nº 14.330.992 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.427.048-64.

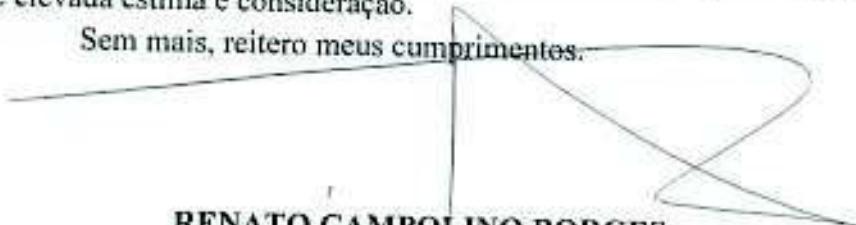
O assistido, pessoa pobre na acepção jurídica do termo, necessita de referido documento para regularizar sua situação pessoal.

Ante as precárias informações oferecidas pelo usuário, que não sabe identificar a comarca em que foi registrado, vem a Defensoria Pública do Estado de São Paulo requerer a Vossa Excelência a realização de consultas nos respectivos cartórios de Registro Civil, visando localizar o local do registro do Srº CARLOS LOPES DE ANDRADE.

Ressalta-se que referida pessoa se declarou, perante este Órgão, pobre no sentido jurídico do termo e não possui condições materiais bastantes para se locomover a seu estado de origem para realizar as buscas de referido documento.

No aguardo de suas urgentes providências, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais, reitero meus cumprimentos.

  
**RENATO CAMPOLINO BORGES**

Defensor Público  
Coordenador Auxiliar  
Unidade de Mogi das Cruzes

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Corregedoria Geral de Justiça  
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n  
Cambeba – Fortaleza - Ceará  
Cep: 60822-325